



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017-FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017-FUNJEAM celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM**, e a empresa **CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA – ME.**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 185/TJ-AM e inscrito no CPF nº 052.728.232-49, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Estado do Amazonas, em 01/09/2016, sob o nº 20160196167, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.529.815/0001-13, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Salvador, nº 120, 12º andar, Sala 1205, Bairro Adrianópolis, neste ato representada pelo Sr. **IGOR DA SILVA BRILHANTE**, Brasileiro, casado no regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 1505706-2, SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 797.004.462-04, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2017/23804-TJ/AM, celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2017-FUNJEAM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 002/2017-FUNJEAM**, cujo objeto é prestação de serviços de engenharia, sob demanda, para manutenção predial preventiva e corretiva, compreendendo os serviços de consertos, demolições, instalações, montagens, reparações e adaptações dos imóveis ocupados pelo **CONTRATANTE** na capital e no interior do Estado do Amazonas, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo nº 002/2017-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **07 de fevereiro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O valor do presente Termo Aditivo para o período de sua vigência é de **R\$ 2.362.488,28 (Dois milhões trezentos e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos)**, correspondendo ao valor mensal estimado de **R\$ 197.040,69 (Cento e noventa e mil quarenta reais e sessenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2018NE00128 de 29/01/2018, no valor de **R\$ 2.128.039,41 (Dois milhões cento e vinte e oito mil trinta e nove reais quarenta e um centavos)**. Créditos referentes à cobertura dos meses de fevereiro (proporcional 24 dias) a dezembro de 2018, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2017-FUNJEAM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 01 de fevereiro de 2018.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE


Sr. **IGOR DA SILVA BRILHANTE**

Representante legal pela empresa **CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA - ME**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

C. I.: _____

Nome: _____

C. I.: _____